



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL Nº 05/2024 – PROPGP/UFOB
SELEÇÃO DISCENTE PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
LATINOAMERICANO (PILA) MODALIDADE PRESENCIAL - 2024.2

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por intermédio da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, torna público o presente Edital de seleção discente para programa de mobilidade acadêmica em instituição de ensino superior colombiana (*Pontificia Universidad Javeriana de Cali - PUJCALI*), por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILA, em conformidade com os documentos que regem o Regulamento desse Programa, e com as normativas da UFOB, segundo os termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILA tem o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes e permitir que eles alcancem uma visão internacional em sua formação universitária. Também busca promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe. O PILA promove o intercâmbio de estudantes de graduação das universidades e instituições de ensino superior - IES participantes, para que possam realizar parte de seus estudos, durante o segundo semestre acadêmico de 2024, em outra IES do Programa, em um país diferente do seu país de residência, com a garantia de que terão o reconhecimento acadêmico total dos estudos realizados na IES anfitriã. O programa baseia-se no princípio de reciprocidade, reconhecimento acadêmico e isenção de taxas de ensino, se aplicável.

1.2 A UFOB aderiu ao PILA em 01 de março de 2024 e participa pela primeira vez da modalidade de intercâmbio presencial do PILA, na Convocatória PILA Presencial 2024-2, na categoria de mobilidade discente de graduação.

1.3 O processo de seleção de participante para a edição 2024-2 do Programa PILA Presencial será realizado por uma Comissão de Seleção, a ser designada pela PROPGP, por meio deste Edital de seleção interna, conforme o cronograma disposto no item 15;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

1.4 O conhecimento total do conteúdo do presente Edital é de responsabilidade de cada candidato/a, sendo impossível alegar desconhecimento ou desinformação em qualquer situação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar um/a discente de graduação da UFOB para a realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do PILA no segundo semestre letivo de 2024;

2.2 Promover a internacionalização da UFOB, oportunizando acesso a culturas diversas por meio da mobilidade;

2.3 Fomentar parcerias e relações de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

3. DA MODALIDADE

3.1 A participação discente se dará por meio de um semestre letivo de estudos, de acordo com o calendário acadêmico da PUJCALI;

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 São elegíveis para este Edital discentes regularmente matriculados/as em curso de graduação da UFOB e que atendam a todos os requisitos apresentados no item 9 deste Edital, observando a equivalência dos cursos conforme quadro a seguir:

Curso na UFOB	“Programa” equivalente na PUJCALI
Administração	Administración de Empresas
Artes visuais	Artes Visuales
Biologia	Biología
Direito	Derecho
Engenharia de Biotecnologia	Ingeniería Biomédica
Engenharia Civil	Ingeniería Civil
Engenharia Elétrica	Ingeniería Electrônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Engenharia de Produção	Ingeniería Industrial
Engenharia Mecânica	Ingeniería Mecánica
Matemática	Matemáticas Aplicadas
Nutrição	Nutrición y Dietética
Publicidade e Propaganda	Comunicación

*O curso de **Medicina**, apesar de comum às duas instituições, **NÃO ESTÁ** disponível para mobilidade nesta chamada.

4.2 Os/as candidatos/as devem acessar o site da PUJCALI por meio do *link*: <https://www.javerianacali.edu.co/programas> para obter mais informações sobre os cursos.

4.3 Os/As candidatos/as que não forem das áreas correlatas aos cursos oferecidos pela PUJCALI **não estarão aptos** para a candidatura neste edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 A Edição PILA 2024-2 possui **UMA** vaga para discente de graduação para o segundo semestre de 2024;

6. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

6.1 A mobilidade discente terá a duração de um semestre letivo, a ocorrer no período entre 15 de julho e 06 de dezembro de 2024;

7. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PONTIFICIA UNIVERSIDAD JAVERIANA - CALI (PUJCALI)

7.1 Conforme item 4.1 deste Edital, o/a candidato/a deve, necessariamente, estudar em curso comum às duas instituições ;

7.2 O/a candidato/a deverá cursar no mínimo 3 componentes curriculares. Dois desses componentes devem ser correlatos ao curso de graduação no qual se encontra matriculado/a na UFOB. O terceiro deverá ser, necessariamente, o componente curricular “Español”.

7.3 Além dos componentes obrigatórios, o/a candidato/a poderá cursar qualquer componente curricular de qualquer um dos cursos (*programas*) da PUJCALI, desde que não exceda o máximo de 6 componentes curriculares no total.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

8. DOS BENEFÍCIOS E CUSTOS

8.1 A PUJCALI oferecerá alojamento gratuito para o/a estudante selecionado/a para o programa de mobilidade discente.

8.2 Para a mobilidade discente na PUJCALI será concedido um auxílio financeiro no valor de \$900.000,00 COP (novecentos mil pesos colombianos) por mês, a serem pagos nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.

8.2.1 O valor concedido deverá cobrir todo o período de realização da mobilidade e deverá ser administrado pelo estudante, que será responsável por toda e qualquer despesa excedente ao valor do auxílio financeiro. A UFOB NÃO poderá ser responsabilizada pelo suprimento destas despesas extras, se houver;

8.3 Não serão cobradas taxas de matrícula, mensalidades, ou outras taxas acadêmicas;

8.4 A UFOB custeará os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final;

8.5 O/A discente deverá custear os gastos com emissão do passaporte e contratação do seguro saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade, bem como quaisquer outros custos adicionais;

8.6 A UFOB NÃO concederá auxílios financeiros de qualquer natureza para qualquer das etapas da mobilidade;

8.7 O pagamento do auxílio financeiro será realizado pela PUJCALI mediante apresentação de passaporte. Uma vez que se encontre na Colômbia, portanto, **é importante que o/a estudante leve consigo valor suficiente para se manter nas primeiras semanas da mobilidade;**

9. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

9.1 Ser discente de curso comum entre UFOB e PUJCALI, conforme quadro do item 4.1;

9.2 Ser residente e domiciliado/a em território nacional;

9.3 Não ser participante de outro programa de mobilidade internacional, tal como PEC-G;

9.4 Ser maior de 18 anos;

9.5 Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

9.6 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFOB;

9.7 Ter sido aprovado/a em pelo menos dois semestres do curso de graduação que está cursando no momento de realização da inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

9.8 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0;

9.9 Não ser formando/a no ano de 2024;

9.10 Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura e no semestre em que ocorrerá a mobilidade;

9.11 Apresentar proficiência em nível B1 ou superior em língua espanhola, obtida há no máximo, 24 meses;

10. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

10.1 A inscrição dos candidatos/as será realizada via formulário Google, disponível no link: <<https://forms.gle/z8x8Qfqr4GaYrmM29>> (Anexo I) com envio da documentação descrita no item 10.2 deste Edital;

10.2 Documentos obrigatórios para a candidatura:

a) Carta de motivação (assinada);

b) Cópia do CPF e RG;

c) Histórico escolar da graduação atualizado (abril ou maio de 2024);

d) Currículo Lattes atualizado (abril ou maio de 2024);

e) Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital) preenchido com atividades realizadas a partir do início da atual graduação na UFOB. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a comprovação das informações prestadas, sendo reservado à DRI o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções;

f) Cópias dos documentos comprobatórios, em um único anexo em formato *.pdf, das atividades declaradas no Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital);

g) Comprovante de proficiência em língua espanhola de nível B1 ou superior (emitido há, no máximo, 24 meses);

10.3 O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidatura ou o não preenchimento do Quadro de Pontuação do Currículo implicará a desclassificação do/a candidato/a;

10.4 A UFOB não se responsabilizará nem considerará válidas:

a) As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) As inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

- c) As inscrições com informações ou documentos faltantes, incompletos, incorretos, com rasuras, ilegíveis ou adulterados;
- d) As inscrições que não cumpram todos os itens estabelecidos neste Edital;

11. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por Comissão de Seleção a ser designada pela PROPGP, obedecendo às seguintes etapas e critérios:

11.1.1 ETAPA 1 - Pontuação (soma dos itens abaixo):

- a) Análise e avaliação do Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital) de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 5,0 (cinco) pontos;
- b) Análise e avaliação da Carta de Motivação de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 2,0 (dois) pontos. Será avaliada a estrutura e qualidade do texto, a originalidade, a motivação e os objetivos do/a candidato/a.
- c) Checagem do IRA, com pontuação máxima de até 3,0 (três) pontos, conforme cálculo a seguir:
IRA x 0,30;

11.1.2 ETAPA 2 - Entrevista

- a) Entrevista com a Comissão de Seleção para reconhecimento dos objetivos dos/as candidatos/as. Os/as 07 (sete) primeiros/as candidatos/as classificados/as, serão convocados para a etapa de entrevista.
- b) Critérios referentes à etapa de entrevista com a Comissão de Seleção, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1- Motivação para a realização do intercâmbio	2,0
2- Conhecimento sobre o PILA	2,0
3- Conhecimento sobre a UFOB e seu curso/ <i>campus</i>	2,0
4- Desenvoltura na entrevista	2,0
5- Impacto do intercâmbio na sua vida pessoal, acadêmica e profissional	2,0

- c) A entrevista será realizada de forma remota, via plataforma Google Meet. Os *links* serão disponibilizados em data prevista no cronograma (Item 15).

11.2 A Nota Final será obtida a partir do somatório da nota da ETAPA 1 (Pontuação) com a nota da ETAPA 2 (Entrevista).

11.3 A ordem da classificação final dos/as candidatos/as se dará da maior para a menor, considerando a Nota Final;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

11.4 O/A candidato/a que obtiver a maior Nota Final será considerado/a selecionado/a para a realização da Mobilidade.

11.5 As datas e os resultados de cada uma das etapas de seleção serão divulgados conforme cronograma disposto no item 15 deste Edital, por meio de publicação no site da UFOB: <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio>>.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso exista empate de resultados entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º Candidato/a com maior IRA, conforme Histórico Acadêmico;
- 2º Candidato/a que não tenha tido qualquer experiência de estudo internacional;
- 3º Candidato/a que tenha obtido maior nota na entrevista;
- 4º Candidato/a com maior idade;

13. DA CONVOCAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A

13.1 O resultado da seleção será publicado na página da UFOB <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio>> no período estabelecido no cronograma deste edital (ver item 15);

13.2 O/A candidato/a selecionado/a deverá confirmar, via e-mail para dri.propgp@ufob.edu.br, sua participação no PILA, na data informada no cronograma (Item 15), sob pena de perder a vaga;

13.2.1 No email de confirmação, o candidato deverá enviar cópia do passaporte com data de validade pelo menos até o final do período da mobilidade OU comprovação de agendamento para emissão de Passaporte junto à Polícia Federal;

13.3 Após a confirmação de participação por parte do/a candidato/a selecionado/a, a equipe da DRI repassará demais informações para o andamento do processo;

13.4 O/A candidato/a selecionado/a que, no momento da confirmação da sua participação no PILA, apresente protocolo de agendamento para emissão de passaporte, deverá **apresentar o passaporte até dia 12 de junho de 2024**;

13.4.1 A UFOB não se responsabilizará por atrasos na emissão de Passaportes por parte das autoridades responsáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

13.5 Caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente a documentação de viagem necessária para sua mobilidade na Colômbia, será desclassificado, e o candidato com classificação subsequente, desde que possua passaporte com validade até o final do período da mobilidade, será convocado para a vaga.

14. DOS RECURSOS

14.1 Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições, Classificação da ETAPA 1 (Pontuação), Classificação da ETAPA 2 (Entrevista) e Resultado Final deverão ser apresentados no prazo indicado no cronograma (Item 15), pelo formulário eletrônico: <<https://forms.gle/vmZqw7N9TqTHKqLq6>>. Recursos não fundamentados não serão considerados.

15. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
De 13 a 23/04	Período de inscrições via Formulário eletrônico disponível em: < https://forms.gle/z8x8Qfqr4GaYrmM29 >.
30/04	Publicação da Homologação das Inscrições. < https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio >
01 e 02/05	Prazo para interposição de Recursos da Homologação de Inscrições via Formulário eletrônico disponível em < https://forms.gle/vmZqw7N9TqTHKqLq6 >.
03/05	Publicação das Inscrições homologadas pós-recursos e da Classificação da ETAPA 1 (Pontuação). < https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio >
04 e 05/05	Período para interposição de recursos da Classificação da ETAPA 1 (Pontuação) via Formulário eletrônico disponível em < https://forms.gle/vmZqw7N9TqTHKqLq6 >.
06/05	Publicação do resultado dos recursos da classificação da ETAPA 1 (Pontuação), convocação dos 7 (sete) primeiros candidatos/as para a ETAPA 2 (Entrevistas) e divulgação dos <i>links</i> para a realização das entrevistas via plataforma Google Meet. < https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio >
07/a 09/05	Realização da ETAPA 2 (Entrevistas).
10/05	Publicação do Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final. < https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio >
11 e 12/05	Período para interposição de recursos da ETAPA 2 (Entrevistas) e do Resultado Final via Formulário eletrônico disponível em < https://forms.gle/vmZqw7N9TqTHKqLq6 >.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

13/05	Publicação do Resultado Final após recursos. < https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio >
14/05	Confirmação, via e-mail para dri.propgp@ufob.edu.br , do/a candidato/a selecionado/a em participar do Programa de Mobilidade, com envio de cópia de passaporte (com data de validade pelo menos até o final do período da mobilidade) OU comprovação de agendamento para emissão de Passaporte junto à Polícia Federal, sob pena de perder a vaga.
até 12/06	Envio de cópia do passaporte (em caso de apresentação de comprovação de agendamento para emissão de Passaporte no momento da confirmação de participação do programa).
15/07	Início da mobilidade
06/12	Término da mobilidade

16. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

16.1 O/A candidato/a selecionado/a, no retorno do período de mobilidade, deverá apresentar para a DRI o Relatório das Atividades em Mobilidade Internacional (modelo a ser enviado pela DRI para o e-mail do/a participante da mobilidade);

16.2 O prazo máximo para protocolar a documentação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retorno;

16.3 O/A discente deverá se reapresentar ao Colegiado do curso de graduação em que está matriculado/a. Além disso, deverá também apresentar histórico escolar, ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que cursou (traduzidos a critério do Colegiado) para verificação da possibilidade de aproveitamento dos créditos cursados de acordo com a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021;

17. DAS RESPONSABILIDADES DO/A PARTICIPANTE SELECIONADO/A

17.1 É de responsabilidade do/a participante selecionado/a seguir as orientações da DRI e da PUJCALI quanto ao preenchimento e entrega de demais documentos;

17.2 É de responsabilidade exclusiva do/a participante a solicitação, obtenção e custeio dos documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Colômbia e pela PUJCALI, conforme especificados neste Edital e em demais orientações posteriores à seleção;

17.3 É de responsabilidade exclusiva do/a participante contratar um seguro internacional para casos de acidentes, doenças e repatriação. O seguro deve cobrir contingências que possam ocorrer durante o período de sua estadia na instituição de destino, incluindo viagens de ida e volta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

17.3.1 Nenhum participante do PILA poderá iniciar o Intercâmbio Acadêmico sem a comprovação do seguro.

17.4 O/A participante deverá permanecer durante todo o período de mobilidade internacional em dedicação integral à PUJCALI;

17.5 A ausência, abandono ou frequência parcial do/a participante contemplado/a durante o período da mobilidade na PUJCALI acarretará, dentre outras possíveis consequências, a imediata devolução do auxílio financeiro e cancelamento da mobilidade internacional, bem como outras medidas decorrentes da desistência.

17.6 O/a participante selecionado/a deverá enviar, além do relatório final (item 16.1), relatório parcial das atividades realizadas após a conclusão do segundo mês da mobilidade internacional.

17.6.1 O modelo do relatório parcial será enviado pela DRI para o e-mail do/a participante da mobilidade;

18. COMPROMISSOS DA UFOB

18.1 Efetuar a seleção do/a candidato/a para a mobilidade internacional e cumprir demais compromissos estabelecidos nas regras do PILA;

18.2 Prover, por intermédio do Núcleo de Programas e Mobilidade Internacional (NUMI) e da DRI, acompanhamento e assistência à distância para o/a participante beneficiado/a durante todo o período de Mobilidade Internacional.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 A seleção do/a participante, conforme consta neste Edital, não garante a ida para a PUJCALI, sendo necessário que o/a selecionado/a efetue todos os procedimentos solicitados por ambas as universidades (inclusive questões migratórias) nos prazos estabelecidos para chegada ao país no período de duração da mobilidade;

19.2 Caso o/a estudante selecionado/a não confirme sua participação via e-mail para a DRI (dri.propgp@ufob.edu.br) no prazo indicado no cronograma (Item 15) ou venha a desistir da mobilidade, mesmo que antes da realização da mesma, será realizada a convocação de candidato/a classificado/a em colocação subsequente, o/a qual passará pelos procedimentos citados nos demais itens deste Edital;

19.3 Este Edital e todos os demais comunicados decorrentes desta seleção serão publicados no site da UFOB: <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/intercambio>>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

19.4 Os/as candidatos/as postulantes a este Edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para esta inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional, incluindo documentos a serem enviados para a PUJCALI. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão gerar: a) o cancelamento da participação na seleção deste Edital; b) o cancelamento do auxílio financeiro no caso do/a participante contemplado/a;

19.5 Casos omissos no âmbito da UFOP serão analisados pela DRI, podendo ser contactados outros setores e pessoas dentro da instituição para verificação de informações;

19.6 Os/as candidatos/as, ao realizarem sua inscrição e a submissão da candidatura para concorrer a este Edital, declaram o conhecimento, aceitação e responsabilidade com o inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações aqui citados e estabelecidos;

19.7 Informações complementares poderão ser obtidas pelo email da DRI dri.propgp@ufob.edu.br ou do NUMI numi.propgp@ufob.edu.br.

Barreiras-BA, 10 de abril de 2024.

Aurizangela Oliveira de Sousa
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 05/2024 - PROPGP/UFOB - SELEÇÃO DISCENTE PARA PROGRAMA DE
INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINOAMERICANO (PILA) MODALIDADE
PRESENCIAL - 2024.2

(ESPELHO DO FORMULÁRIO ONLINE DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO)

<<https://forms.gle/z8x8Qfqr4GaYrmM29>>

A) IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Nome completo
2. Data de nascimento
3. Email
4. CPF
5. RG
6. Passaporte - Número e validade, se possuir
7. Telefone
8. Curso na UFOB
9. Matrícula
B) IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO
10. Curso ("Programa") pretendido na PUJCALI
11. Disciplinas ("Asignaturas") pretendidas na PUJCALI
C) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
12. Carta de motivação (assinada)
13. Cópia do CPF e RG
14. Histórico escolar da graduação atualizado (abril ou maio de 2024)
15. Currículo Lattes atualizado (abril ou maio de 2024)
16. Quadro de Pontuação do Currículo
17. Cópias dos documentos comprobatórios, em um único anexo em formato *.pdf, das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

atividades declaradas no Quadro de Pontuação do Currículo

18. Comprovante de proficiência em língua espanhola de nível B1 ou superior (emitido há, no máximo, 24 meses)

D) CIÊNCIA

19. Declaração de ciência e concordância dos termos presentes neste Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DISCENTE

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS
1. Participação como bolsista ou voluntário em Programas Institucionais: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) / Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) / Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIC) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIEX) / Programa de Educação Tutorial (PET) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e outros, por no mínimo 6 meses consecutivos.	Declaração* institucional emitida via SIGAA e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES/CNPQ/FAPESB ou outra agência de fomento. *Quando não emitida pelo SIGAA, a declaração pode ser emitida pelo órgão responsável.	1,5 ponto por semestre completo (pontuação máxima de 6,0 pontos).	
2. Participação como apresentador/a de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster).	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.	0,4 pontos por evento (pontuação máxima de 4,0 pontos).	
3. Participação como monitor ou comissão organizadora de eventos institucionais.	Certificado emitido pela organização do evento.	1,0 ponto por evento (pontuação máxima de 4,0 pontos).	
4. Participação como (co)autor/a em publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais ou resumos em anais de eventos.	Cópia da publicação ou confirmação de aceite.	2,5 pontos por publicação - publicada ou aceita (pontuação máxima de 10,0 pontos).	
5. Participação como ouvinte em curso de extensão na área.	Cópia do certificado de participação ou declaração da coordenação de curso.	0,2 ponto por cada 20hs de curso. (pontuação	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

		máxima de 1,0 ponto).	
6. Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a atual graduação.	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do prêmio.	1,0 ponto por prêmio (pontuação máxima de 5,0 pontos).	
7. Atuação como monitor/a de disciplinas por, no mínimo, seis meses.	Declaração do/a docente da disciplina.	1,5 ponto por semestre (pontuação máxima de 6,0 pontos)	
8. Atuação como estagiário/a por, no mínimo, seis meses (exceto estágio obrigatório do curso de graduação).	Declaração do/a responsável pelo setor.	1,0 ponto por semestre (pontuação máxima de 4,0 pontos).	
9. Atuação como representante ou líder de grupos de estudantes institucionalizados, tais como: Diretório Central de Estudantes (DCE), Centros Acadêmicos (CA), Atléticas e outros, por, no mínimo, seis meses.	Declaração do/a diretor/a de campus.	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima de 2,0 pontos).	
10. Atuação como representante discente em Colegiado, Conselho Diretor ou Consuni, por, no mínimo, seis meses.	Declaração do Coordenador do Colegiado/Diretor de Centro/ Portaria de nomeação como membro representante discente do Consuni.	1,0 ponto por semestre (pontuação máxima de 4,0 pontos).	
11. Curso de língua espanhola.	Certificado da escola ou instituição. *Serão considerados válidos somente certificados emitidos há	1,0 ponto por nível - referência do Quadro Comum Europeu (pontuação máxima de 4,0 pontos).	

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Total de pontos =

Total dividido por 10,00

Nota final (considerar duas casas decimais) =